

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6vga2lav SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/03/2021 Indicação nº 2094/2021 Protocolo nº 2922/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário-chefe da Casa Civil, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, a necessidade de inclusão de Professores das redes pública e privada, no grupo prioritário de vacinação.

Com fulcro no artigo 160, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvida a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio de expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de inclusão dos Professores das redes pública e privadas no grupo prioritário de vacinação, em virtude da pandemia Covid-19, face a necessidade de retorno das aulas e o risco inerente de contaminação pelo coronavírus.

JUSTIFICATIVA

Os professores pertencem a uma profissão de extrema relevância, levando a educação a adultos e crianças da rede pública e privada de todo o estado, sendo assim, carecem de maior atenção, devendo serem incluídos no grupo prioritário de vacinação contra o coronavírus.

A vacinação dos professores se revela necessária para que, em momento oportuno, com a maior brevidade possível, haja o retorno às aulas, atendendo as necessárias medidas de distanciamento e higiene, bem como as todas as demais medidas de prevenção contra o coronavírus. Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpro-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Faissal
Deputado Estadual